

CONSELHO DE GOVERNO  
Comitê Executivo do Governo Eletrônico

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DO GOVERNO ELETRÔNICO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos III e VI do art. 3º do Decreto de 18 de outubro de 2000 e considerando a necessidade da ação articulada dos diversos órgãos do Poder Executivo Federal, com a finalidade de viabilizar e organizar a participação do Governo Federal no evento FENASOFT 2002, como forma de apresentar e divulgar à sociedade brasileira as ações desenvolvidas e disponibilizadas de governo eletrônico, resolve:

Art. 1º Fica designada a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico, como representantes do Poder Executivo para estabelecer a negociação, o planejamento e a execução das ações necessárias a garantir a participação dos órgãos federais que apresentarão, no evento FENASOFT 2002, suas iniciativas de governo eletrônico.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico desempenhará as funções previstas no **caput** deste artigo até o encerramento do evento FENASOFT 2002.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico deverá apresentar à Casa Civil da Presidência da República, no prazo de quinze dias, contado a partir da publicação desta Resolução, projeto detalhando a participação dos órgãos do Governo Federal no evento referido no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicada no D.O. do dia 11 de março de 2002. Seção 1, páginas 4.**